

Editais 01/2025 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA DISCENTES NA ÁREA DA SAÚDE - AFIRMASUS

PROJETOS:

- 1 - *Tecendo Saberes na Construção da Saúde no SUS: Protagonismo Estudantil e Permanência de Estudantes Indígenas e Quilombolas na UFG.***
- 2 - Promoção da Diversidade, Comunicação e Inovação em Saúde (Diversidade ComSaúde)**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INTEGRANTES: DISCENTES (BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS) NO ÂMBITO DO PROJETO AFIRMASUS – 2025/UFG (CÂMPUS SAMAMBAIA E CÂMPUS COLEMAR NATAL E SILVA)

1 APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal de Goiás – UFG, por meio da Secretaria de Inclusão e da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS (CLAA), torna público o presente Edital, que abre inscrições e estabelece normas para a seleção de estudantes para o Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para discentes na área da saúde – AFIRMASUS da Universidade Federal de Goiás, Campus Samambaia e Campus Colemar Natal e Silva, conforme EDITAL SGTES/MS Nº 5, de 16 setembro de 2025 e Portaria GM/MS Nº 5.803, de 28 de novembro de 2024.

Este processo é destinado à composição do quadro de discentes bolsistas e não bolsistas dos projetos:

- a) **Campus Samambaia - *Tecendo Saberes na Construção da Saúde no SUS: Protagonismo Estudantil e Permanência de Estudantes Indígenas e Quilombolas na UFG.***
- b) **Campus Colemar Natal e Silva - *Promoção da Diversidade, Comunicação e Inovação em Saúde (Diversidade ComSaúde).***

1.1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1.1 O Processo Seletivo de discentes será regido pelo presente Edital, por seus Anexos e por eventuais retificações.

1.1.2 O objetivo é a seleção de Estudantes de Cursos de Graduação Presencial (Campus Samambaia e Campus Colemar Natal e Silva) para desenvolverem ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura com recorte interseccional, intercultural e interprofissional no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.1.3 São **cursos da área da Saúde na UFG**: Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social, de acordo com a Resolução CNS nº 287, de 8 de outubro de 1998, e a Lei nº 14.725, de 10 de novembro de 2023.

1.1.4 A seleção será realizada pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA/UFG) do Programa AfirmaSUS.

1.1.5 Este Edital está fundamentado nas diretrizes previstas na Portaria GM/MS nº 5.801, de 2024, no Anexo CXII[A] da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, e no Edital nº 4/2025-SGTES/MS.

1.2 DO PROGRAMA:

1.2.1 O Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde – AfirmaSUS é um Programa instituído pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, com o objetivo de fomentar ações que promovam a integração ensino-serviço-comunidade, na perspectiva da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e cultura fortalecendo a permanência universitária a **discentes de grupos socialmente vulnerabilizados**, de Instituições de Ensino Superior - IES públicas.

Parágrafo único: No âmbito do AfirmaSUS, são considerados grupos socialmente vulnerabilizados:

- I. pretos;
- II. pardos;
- III. indígenas;
- IV. quilombolas;
- V. ciganos;
- VI. pessoas trans;
- VII. pessoas com deficiência;
- VIII. migrantes; e
- IX. refugiados.

1.2.2 Este Processo Seletivo tem a finalidade de selecionar 14 estudantes bolsistas de cursos de graduação em saúde, 6 de outras áreas e até 10 estudantes de cursos de graduação em saúde não-bolsistas para compor os **dois grupos de aprendizagens do AfirmaSUS da UFG**, vinculados aos projetos do Campus Samambaia e do Campus Colemar Natal e Silva, em Goiânia-GO.

1.2.3 Cada grupo de aprendizagem deve ser composto pelas estudantes e pelos estudantes de graduação, bolsistas (10 estudantes, sendo 7 da área da saúde e 3 de outras áreas) e não-bolsista (5 estudantes da área da saúde), uma docente tutora ou tutor e uma docente co-tutora ou co-tutor, uma orientadora ou orientador em serviço (profissional do SUS em atuação no território) (não obrigatório) e uma preceptora ou preceptor (profissional vinculado aos serviços de saúde) (não obrigatório).

1.2.4 No Campus Samambaia/UFG-Goiânia-GO, o projeto AfirmaSUS tem como título “Tecendo Saberes na Construção da Saúde no SUS: Protagonismo Estudantil e Permanência de Estudantes Indígenas e Quilombolas na UFG”, cujo objetivo é: “Promover a permanência do estudante indígena e quilombola na UFG e a atenção

integral, prevenção e promoção da saúde qualificada e humanizada no SUS e o seu protagonismo e participação social”.

1.2.5 No Campus Colemar Natal e Silva projeto AfirmaSUS tem como título “Promoção da Diversidade, Comunicação e Inovação em Saúde (Diversidade ComSaúde)”, cujo objetivo é: “Fortalecer a permanência e o êxito acadêmico de estudantes da saúde ingressantes por ações afirmativas na UFG, por meio de estratégias inovadoras de comunicação em saúde articuladas à diversidade, à interseccionalidade, promovendo inclusão, acessibilidade, equidade e transformação social.”

1.2.6 A íntegra dos projetos em tela (propostas institucionais aprovadas e classificadas) pode ser acessada no site da SIN/UFG.

1.2.7 Para entender mais sobre o Programa AFIRMASUS acesse <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/afirmasus/legislacao>

1.3. DOS OBJETIVOS DO AFIRMASUS:

I - apoiar a permanência dos discentes vulnerabilizados socialmente nas IES públicas;

II - estimular ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura, no âmbito da rede de atenção, dos territórios e da gestão à saúde, fortalecendo a integração entre o ensino, serviço e comunidade, na perspectiva da Educação Permanente em Saúde;

III - realizar ações na perspectiva da interculturalidade, interprofissionalidade e interdisciplinaridade na graduação por meio de atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura e nas ações de saúde;

IV - estabelecer estratégias e ampliar espaços de discussão para promover mudanças na formação dos profissionais de saúde, tendo como perspectiva promover um cuidado à saúde que atenda às necessidades dos grupos vulnerabilizados socialmente;

V - promover iniciativas de cuidado à saúde dos discentes vulnerabilizados socialmente, construindo estratégias de ações e serviços de referência;

VI - fomentar grupos de aprendizagem que fortaleçam os espaços de grupalidade e estabeleçam o cuidado mútuo entre os participantes dos grupos;

VII - incentivar articulação intersetorial, movimentos sociais e populares para o desenvolvimento de ações de saúde com foco em populações vulnerabilizadas socialmente;

VIII - proporcionar espaços de gestão democrática e participativa;

IX - criar espaços dialógicos e intersetoriais de reflexão crítica que possibilitem o desenvolvimento de um compromisso ético-político nos processos de transformação social, considerando as necessidades de saúde das populações vulnerabilizadas socialmente; e

X - contribuir com as políticas de diversidade e ações afirmativas nas IES públicas em defesa da equidade socioeconômica, étnica, racial e de gênero.

1.4. DOS DEVERES DO DISCENTE BOLSISTA:

I - zelar pela qualidade acadêmica do AFIRMASUS;

- II - participar das atividades propostas para o grupo AFIRMASUS;
- III - manter bom rendimento no curso de graduação;
- IV - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- V - fazer referência a sua condição de bolsista do Programa AFIRMASUS nas publicações e trabalhos apresentados; e
- VI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS.

2 DAS VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

2.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para discentes da UFG, distribuídas da seguinte forma:

- 20 (vinte) vagas na modalidade bolsista, sendo:
 - 14 (quatorze) vagas para estudantes de cursos da área da saúde.
 - 6 (seis) vagas para estudantes de outras áreas de graduação (ex: Ciências Humanas, Exatas, Artes etc.),
- 10 (dez) vagas para estudantes de cursos da área da saúde na modalidade **não bolsista**. Os/as estudantes não bolsistas atuarão como suplentes e terão prioridade para substituição de discentes bolsistas, respeitada a ordem de classificação.

3 DOS REQUISITOS AO DISCENTE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA:

3.1 Poderão se candidatar às vagas (bolsistas e não bolsistas) os/as discentes que cumprirem, cumulativamente, todos os seguintes requisitos:

- a) **Vínculo:** Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFG.
- b) **Público-Alvo:** Pertencer a um dos seguintes grupos socialmente vulnerabilizados: negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas, pessoas trans (travestis, transexuais, não-binários), pessoas com deficiência (PcD), migrantes, ciganos ou refugiados, conforme item 1.2.1, parágrafo único.
- c) **Ação Afirmativa:** Ter ingressado na universidade por meio de Ações Afirmativas (qualquer modalidade de reserva de vaga). **ATENÇÃO:** Estudante que compõe o público-alvo deste edital (conforme item 1.2.1, parágrafo único) mas que não ingressou oficialmente pelas cotas no sistema (como Sisu ou outro processo seletivo) pode participar e ser selecionado/a, desde que passe pelas comissões de verificação e envie no ato da inscrição (via formulário) a autodeclaração (Anexos ao edital).
- d) **Disponibilidade:** Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para dedicar às atividades do AFIRMASUS.
- e) **Não Acúmulo:** Não ser bolsista de outro programa financiado pela SGTES/MS (ex: PET-Saúde).

Parágrafo único. O/A bolsista e não bolsista fará jus a um certificado de participação no AFIRMASUS indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela IES pública.

4 DA BOLSA E SUAS CONDIÇÕES

4.1 O valor mensal da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Exceção: Para estudantes de graduação em Odontologia, o valor mensal será acrescido de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme o parágrafo segundo do art. 21 e parágrafo segundo do art. 25 do Anexo CXII[A] da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, e alterações.

4.2 As bolsas terão duração de 24 (vinte e quatro) meses, conforme a duração do projeto.

4.3 A concessão da bolsa não implica vínculo empregatício com o Ministério da Saúde ou com a UFG.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas de acordo com o cronograma, exclusivamente por meio de formulário eletrônico (Google Forms) através do link: <https://forms.gle/Sy5XoZmDFLLRw1WG8>

5.2 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o formulário. O formulário de inscrição coletará as informações necessárias para a avaliação, incluindo:

- a) Dados pessoais e acadêmicos (Curso, Ano de Ingresso, Forma de Ingresso/Ação Afirmativa, etc.).
- b) Indicação da preferência de projeto que gostaria de integrar.
- c) Autodeclaração de pertencimento a grupos vulnerabilizados (conforme item 3.1, b) e 2.1.2, parágrafo único) (ver anexos II, III, IV, V e VI)
 - OBS.1: Serão considerados válidos os documentos já apresentados institucionalmente à UFG em processos seletivos anteriores, como, por exemplo, autodeclarações enviadas no momento da matrícula na Universidade.
 - OBS.2: os/as candidatos/as serão convocados/as a posteriori para a confirmação das condições de vulnerabilidades apresentadas no ato da inscrição e passarão pelas comissões de verificação específicas.
- d) Campo para anexar a Carta de Intenção, abordando a afinidade com as temáticas e os objetivos do AFIRMASUS. A Carta de intenção deve ter, no máximo, 250 (duzentas e cinquenta) palavras digitadas, Fonte Arial ou Times 12, espaçamento entre linhas 1,5. **Deve responder à questão: Quais seus interesses, experiências e contribuições para participar do AfirmaSUS e qual sua afinidade com as pautas afirmativas.**
- e) Campo para anexar comprovantes de participação em programas de educação tutorial ou de educação pelo trabalho para a saúde, extensão, pesquisa, cultura, representação discente e em movimentos sociais (um único arquivo em pdf com todos os comprovantes). (Ver anexo I)

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo Discente será conduzido pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) da UFG.

6.1.1 A CLAA formará uma comissão interna composta por três membros para avaliação dos itens avaliativos elencados no item 6.2 deste edital.

6.2 A CLAA procederá com a apreciação conjunta das informações fornecidas pelos candidatos no formulário de inscrição, fundamentando sua decisão nos seguintes critérios:

- a) **Motivação e Alinhamento Programático (N1):** Avaliação da motivação e da afinidade do candidato com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), os objetivos do programa AfirmaSUS e do projeto de interesse **(10 pontos)**.
- b) **Comprovações de participação em ações de pesquisa, extensão, cultura, etc. (N2):** Análise das experiências comprovadas pelo/a candidato/a, valorizando a participação em extensão, ações comunitárias, movimentos sociais e atividades alinhadas ao AFIRMASUS. As atividades avaliadas e suas respectivas pontuações estão apresentadas no Anexo I do presente edital. **(10 pontos)**
- c) **Indicador de Vulnerabilidade (k):** indicador de variável capaz de adicionar maior peso a candidatos/as que tenham mais de uma condição de vulnerabilidade associada. O indicador será aplicado conforme a fórmula descrita no item 6.3.

6.3 A nota final será obtida pela fórmula:

$$(N1 + N2) \times (1 + 0,1 \times k)$$

Ou seja: (Nota do item 6.2 alínea a + Nota do item 6.2 alínea b) x (1 + 0,1 x k), sendo k = número de vulnerabilidades enquadradas pelo candidato (alínea c).

6.4 Será priorizado que cada curso da área da saúde tenha pelo menos um representante discente bolsista nos grupos de aprendizagem, respeitado o número de vagas para cada projeto. (de acordo com Art.4º da Portaria GM/MS nº 5.803 de 28/11/2024);

7 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será considerado/a aprovado/a o/a estudante que atender às condições exigidas para a participação no processo seletivo.

7.2 O critério do item 6.2 alínea a) tem caráter classificatório e eliminatório, sendo necessário atingir pontuação mínima de 6 pontos na carta de intenção;

7.3 O critério do item 6.2 alínea b) e c) tem caráter classificatório;

7.4 Os/As estudantes serão classificados/as em ordem decrescente de pontuação e organizados por curso;

7.5 Conforme item 6.4: a formação dos grupos de aprendizagens serão compostos paritariamente em relação aos cursos da área da saúde da UFG. Para isso o resultado da pontuação será publicado, indicando a ordem decrescente de classificação, por curso. Os/As 15 (quinze) primeiros colocados/as (10 bolsistas e 5 não bolsistas) de cada Projeto serão indicados/as na classificação final, após o ranqueamento por curso, respeitando primeiramente o pareamento vaga versus curso e posteriormente a maior a nota.

7.6 Em caso de empate, será classificado/a o/a participante que somar o maior número de vulnerabilidades sociais interseccionadas. Em persistindo o empate terá prioridade o/a estudante com maior nota na carta de intenção, respeitando o critério do item 10.2;

8 DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 Será sumariamente desclassificado do processo seletivo, o estudante que:

I - Não apresentar a documentação completa para inscrição exigida no presente edital;

II - Não atingir o mínimo de 6 pontos na carta de intenção;

III - For indeferido/a ou não comparecer, quando convocado/a, nos procedimentos de verificação de qualquer das condições autodeclaradas no ato da inscrição.

9 DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital	06/11/2025
Período das inscrições (via Forms)	06 a 14/11/2025
Homologação das inscrições	15/11/2025
Análise das candidaturas	15 a 18/11/2025
Resultado	19/11/2025
Envio da documentação na Plataforma AfirmaSUS	19/11/2025

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato implica ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

10.2 Dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao email: sin@ufg.br.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela CLAA, ouvida a Secretaria de Inclusão (SIN).

Goiânia, 06 de novembro de 2025.

Ana Paula Purcina Baumann
Diretora de Ações Afirmativas
Secretária Adjunta de Inclusão

Anexo I

Quadro avaliativo para pontuação em programas de educação tutorial ou de educação pelo trabalho para a saúde, extensão, pesquisa, cultura, representação discente e em movimentos sociais

	Natureza/ Pontuação	Ação	Pontuação
N1	1 Representação estudantil Pontuação máxima: 10,0 pontos	Participação em órgão de representação estudantil, Centros Acadêmicos, Diretório Central dos Estudantes.	2,0 pontos/ano
		Participação em órgãos de representação estudantil em outras instâncias administrativas, CONSUNI, Conselhos Diretores, etc.	1,0 ponto/ano
		Participação em projetos da sociedade civil	0,5 ponto a cada mês
		Participação em projetos da sociedade civil voltados a saúde	1,0 ponto a cada mês
		Participação em projetos da sociedade civil voltados a saúde de populações vulneráveis	2,0 pontos a cada mês
N2	2 Participação em projetos de extensão e educação tutorial Pontuação máxima: 10,0 pontos	Participação em projetos de extensão cadastrados no SIGAA	0,5 ponto a cada 10 horas
		Participação em projetos de extensão cadastrados no SIGAA na área da saúde	1,0 ponto a cada 10 horas
		Participação em projetos de extensão cadastrados no SIGAA na área da saúde com grupos vulnerabilizados	2,0 pontos a cada 10 horas
		Participação em programas de educação tutorial	2,0 pontos a cada 10 horas
N3	3 Participação em projetos de pesquisa Pontuação máxima: 10,0 pontos	Participação em projetos de pesquisa cadastrados no SIGAA	0,5 ponto a cada 10 horas
		Participação em projetos de pesquisa cadastrados no SIGAA na área da saúde	1,0 ponto a cada 10 horas
		Participação em projetos de pesquisa cadastrados no SIGAA na área da saúde com grupos vulnerabilizados	2,0 pontos a cada 10 horas
N4	4 Participação em projetos culturais Pontuação máxima: 10,0 pontos	Participação em projetos culturais institucionais	1,0 ponto a cada 10 horas
		Participação em projetos culturais da sociedade civil	1,0 ponto a cada 10 horas
		Participação em projetos culturais institucionais com grupos vulnerabilizados	2,0 pontos a cada 10 horas
		Participação em projetos culturais da sociedade civil com grupos vulnerabilizados	2,0 pontos a cada 10 horas
N5	5 Participação em eventos e produção intelectual e técnica. Pontuação máxima: 10,0 pontos	Participação em encontros, oficinas, seminários e congressos	0,2 ponto por evento
		Participação em encontros, oficinas, seminários e congressos na área de saúde coletiva	0,5 ponto por evento
		Participação em encontros, oficinas, seminários e congressos na área de saúde coletiva de populações vulneráveis	1,0 ponto por evento
		Participação em eventos de natureza esportiva ou cultural específico de populações vulneráveis	1,0 ponto por evento
		Produção intelectual (artigo publicado em periódicos, textos em jornais ou revistas, apresentação oral e/ou pôster de trabalhos em eventos) ou técnica (desenvolvimento de material didático ou institucional; criação de sites ou vídeos; criação de programas sem registro; entrevistas em jornais, mesas redondas, comentários em mídia)	1,0 pontos por produção
		Produção intelectual ou técnica na área de saúde, esporte e cultura de populações vulneráveis	2,0 pontos por produção
A nota final será o resultado da média aritmética dos itens descritos em 1, 2, 3, 4 e 5. Fórmula: (N1 + N2 + N3 + N4 + N5) / 5			

Anexo II

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO: TRAVESTI, MULHER OU HOMEM TRANS, TRANSMASCULINO OU PESSOA NÃO BINÁRIA

Eu, _____,
CIN/CPF _____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade
_____ (travesti, mulher ou homem trans,
transmasculino ou pessoa não binária), que atendo aos pronomes
_____, com o fim específico de atender aos critérios estipulados
para esta vaga reservada.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei
sujeita/o/e a minha eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei.
Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é
aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil,
vedando o uso de outra forma de identificação.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a/e candidato/a/e)

Anexo III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____
(nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____,
para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de
natureza:

- () Deficiência física
- () Deficiência Visual: baixa-visão
- () Deficiência Visual: () cegueira () Visão monocular
- () Deficiência Mental/Intelectual
- () Deficiências Múltiplas
- () Deficiência Auditiva
- () Surdez (usuário da LIBRAS)
- () Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

- 1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico **devidamente anexado a essa declaração.**
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

Anexo IV

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____
(nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____,
declaro ser: () Preto () Pardo

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

- 1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, **não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;**
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

Anexo V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - Indígena

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF nº _____, é reconhecida/o como membro do nosso povo e **mantém vínculo social, cultural, político e familiar** com este povo indígena, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa indígena. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
Telefone para contato: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
Telefone para contato: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
Telefone para contato: _____
Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo),
DECLARAM que _____
(nome completo), CIN/CPF nº _____, é quilombola pertencente ao
Quilombo _____ (nome do
quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de
_____, Estado _____,
para fins de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola. Declaram ainda, que são
lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola
mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
Telefone para contato: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
Telefone para contato: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
Telefone para contato: _____
Assinatura: _____

_____, de _____ de _____
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)